

## Lei n°843/2003

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 18 de julho de 2003

REVOGADA pela Lei 896, de 02 de abril de 2004.

## **LEI № 843, DE 18 DE JULHO DE 2003.**

Altera a redação do *caput* e do § 1º do art. 2º da Lei nº 636/2000, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Brochier.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O § 1º e o *caput* do artigo 2º da Lei nº 636/2000, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Brochier, face à reposição salarial de 4% (quatro por cento) concedida aos servidores municipais, de conformidade com o disposto no § 2º do artigo 2º da Lei nº 636/2000, passam a viger com a seguinte redação:
- "Art.  $2^{\mathbf{e}}$  Os Vereadores perceberão, a partir de  $1^{\mathbf{e}}$  de julho de 2003, subsídio mensal no valor de R\$ 654,97 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e sete centavos). (NR)
- §  $1^{o}$  O Presidente da Câmara perceberá um subsídio mensal no valor de R\$ 982,46 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). (NR)

§ 2º - ....

§ 3º - ...."

- **Art. 2º** Os encargos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2003.



**Art.**  $4^{\circ}$  - Revoga-se a Lei  $n^{\circ}$  816, de 23 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE JULHO DE 2003.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

**VALMOR GRIEBELER** 

**Prefeito Municipal** 

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda